

EDITAL GERAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº - 23/2015 PROCESSOS SELETIVOS 2016.1

A UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR faz saber que realizará processos seletivos para ingresso nos seus cursos de graduação — Licenciaturas e Bacharelados e Superiores de Tecnologia, em 2016.1, obedecidas às regras estabelecidas neste Edital Geral e no Manual do Candidato.

I-DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições serão realizadas pela Internet, devendo o candidato acessar o site: www.ucsal.br, selecionar a opção "Inscrição via Internet", e seguir os procedimentos apresentados.
- 1.2. A inscrição será realizada pelos sites <u>www.ucsal.br</u>, no período de 19/10 a 23/11/15 (20h59min.) para o candidato optante pela realização das provas do Processo Seletivo de Prova Escrita Prova Objetiva e Prova de Redação.
- 1.3. Para o candidato optante pelo ingresso com aproveitamento dos resultados do ENEM, será de 19/10 a 16/11/2015(20h59min.)
- 1.4. A inscrição do candidato só será deferida após o pagamento da taxa de inscrição.
- 1.5. Não será permitida a inscrição do candidato que, na condição de aluno da Universidade Católica do Salvador, deixou de cumprir com o disposto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 1.6. A inscrição nesse Processo Seletivo implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital, no Manual do Candidato, no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Católica do Salvador, seja para efeitos legais ou contratuais.
- 1.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária, exclusivamente por meio do boleto bancário emitido diretamente do sistema. O valor da taxa será de R\$48,00 (quarenta e oito reais).
- 1.8. O pagamento da taxa de inscrição realizado por meio de cheque só será validado após a compensação bancária. A devolução do cheque, por qualquer motivo, implicará o cancelamento automático da inscrição do candidato.
- 1.9. Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo se o curso não for oferecido.
- 1.10 Ao se inscrever o candidato estará simultaneamente escolhendo o curso, o turno e o campus de realização do curso.



II - DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1 A Universidade Católica do Salvador oferecerá vagas nos cursos de graduação sob as modalidades de bacharelado e de licenciatura, e nos cursos superiores de tecnologia.
- 2.2. A Universidade Católica do Salvador oferecerá 1640 (hum mil seiscentos e quarenta) vagas, para o Processo Seletivo de 2016.1. O Candidato só poderá inscrever-se em uma única opção de curso, conforme relação apresentada abaixo:

2.3. Cursos de Bacharelado e de Licenciatura

CURSOS DE BACHARELADO E DE LICENCIATURA

CURSO	MODALIDADE	CAMPUS	TURNO	Vagas 2016.1	SEMESTRE
Administração de Empresas	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	30	08
Administração de Empresas*	Bacharelado	Pituaçu	Noturno	30	08
Arquitetura e Urbanismo*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	30	10
Biomedicina**	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	30	08
Biomedicina**	Bacharelado	Pituaçu	Noturno	30	09
Ciências Biológicas*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	30	08
Ciências Contábeis	Bacharelado	Pituaçu	Noturno	30	08
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	30	07
Direito*	Bacharelado	Federação	Matutino Noturno	170 110	10
		Pituaçu	Matutino Noturno	110 50	10
Educação Física*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	30	08
	Licenciatura		Matutino	30	06
T- C**	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	30	09
Enfermagem**			Noturno	30	
Engenharia Civil*	Bacharelado	Pituaçu Matutino Noturno		100	10
Eligennaria Civil	Dacharciado		50		
Engenharia Mecânica*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	30	10
			Noturno	30	10
Engaphasia Ouímica(*)	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	30	10
Engenharia Química(*)			Noturno	30	10
Engenharia de Software*	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	30	08
Filosofia	Bacharelado	Federação	Matutino	30	06
Fisioterapia**	Bacharelado	Pituaçu	Matutino	30	- 09
			Noturno	30	
Geografia	Bacharelado	Federação	Noturno	30	07
História	Licenciatura	Federação	Noturno	30	07
Letras – Inglês	Licenciatura	Federação	Noturno	30	06
Letras – Português	Licenciatura	Federação	Noturno	30	06





Matemática	Licenciatura	Pituaçu	Noturno	30	07
Música - Violão	Licenciatura	Pituaçu	Matutino	30	06
Música - Piano	Licenciatura	Pituaçu	Matutino	30	06
XX	D 1 - 1-1-	D'	Matutino	30	09
Nutrição**1	Bacharelado	Pituaçu	Noturno	30	10
Pedagogia**	Licenciatura	Federação	Noturno	30	08
Serviço Social***	Bacharelado	Federação	Matutino	30	08
Teologia	Bacharelado	Federação	Matutino	30	08

^{*}Os alunos desses cursos realizarão estágios supervisionados nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

- **Os alunos desses cursos realizarão estágios supervisionados no turno diurno (matutino ou vespertino).
- ***Os alunos desses cursos, matriculados no turno matutino, farão atividades práticas e estágios no turno vespertino.
- (*) Os alunos desse Curso, cursarão os dois últimos anos no turno noturno, para facilitar os estágios.
- 2.3.1.Os alunos dos cursos/turmas só poderão ser dispensados de disciplinas dos semestres que estão em funcionamento, não se obrigando a Universidade a dispor matrícula em disciplinas oferecidas em outros cursos/turmas.
- 2.3.2. Os alunos dos cursos noturnos terão aulas aos sábados e poderão realizar estágios supervisionados no turno diurno (matutino ou vespertino), aos sábados ou no mesmo turno do curso.

2.3.2. Cursos Superiores de Tecnologia

CURSOS*	CAMPUS	TURNO	VAGAS 2016.1	SEMESTRE
			Vagas	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Pituaçu	Noturno	30	05
Gastronomia	Pituaçu	Noturno	30	05
Gestão de Recursos Humanos	Pituaçu	Noturno	30	04

^{*} Cursos criados pela Resolução nº 004, de 20 de novembro de 2007, do CONSEP

III - DAS NORMAS DE ACESSO

- 3.1. O ingresso nos cursos de Graduação Bacharelado/Licenciatura e Superiores de Tecnologia da Universidade Católica do Salvador UCSal é feito pela utilização dos resultados do Exame Nacional de Ensino Médio ENEM ou pelo Processo Seletivo de Prova Escrita Prova Objetiva e Prova de Redação, conforme a escolha do candidato registrada no momento da inscrição.
- 3.2 Para os candidatos optantes pela utilização dos resultados do ENEM no Processo Seletivo 2016.1 serão disponibilizadas 50% das vagas de cada curso/turno ofertados.
- 3.3 Serão utilizados os resultados do ENEM dos anos de 2012, 2013 e 2014, a critério do candidato que deverá, obrigatoriamente, indicar no cadastro de inscrição o seu número de inscrição do ENEM.

*



- 3.4 Será considerado em condições de concorrer às vagas reservadas pela UCSal para os optantes pelo resultado do ENEM, o candidato que tenha obtido o mínimo de 300 pontos na Prova de Redação e que tenha alcançado a pontuação média nas provas objetivas igual ou superior à 450 pontos.
- 3.5 As vagas não preenchidas pelos candidatos optantes pelo resultado do ENEM serão disponibilizadas para o Processo Seletivo de Prova Escrita Prova Objetiva e Prova de Redação.
- 3.5.1 Para a modalidade de ingresso pela utilização do resultado do ENEM só haverá uma chamada para matrícula.
- 3.6 O candidato optante pelo ENEM que não logre classificação nas vagas oferecidas através deste processo seletivo passará a concorrer às demais vagas do curso de sua pretensão, em cadastro único, submetendo-se, ao Processo Seletivo de Prova Escrita.
- 3.7 A Universidade Católica do Salvador poderá realizar novos Processos Seletivos para ingresso em 2016.1 para preenchimento das vagas remanescentes e/ou para preenchimento de vagas para novos cursos autorizados.

IV. DAS INSCRIÇÕES ESPECIAIS

- 4.1. As inscrições especiais são aquelas realizadas pelos candidatos que se encontrarem nas situações abaixo especificadas, devendo encaminhar para o endereço <u>vestibular@ucsal.br</u>, uma solicitação de acompanhamento individualizado, quando receberá via e-mail ou SMS as informações necessárias para o atendimento ao seu pleito.
- 4.2. Candidato com impossibilidade temporária de realizar as provas em situação normal: O candidato que estiver com alguma impossibilidade temporária, a exemplo de fratura de membros inferiores ou superiores, deverá encaminhar solicitação emitida pelo profissional da saúde que o estiver acompanhando, especificando o tipo de atendimento diferenciado necessário.
- 4.3. Candidato hospitalizado: O candidato que estiver hospitalizado poderá realizar as provas escritas desde que proceda às recomendações específicas. Para tanto, deverá encaminhar solicitação do médico acompanhante com justificativa da sua impossibilidade de locomoção para realizar as provas e autorização do hospital para acesso da equipe de fiscalização na qual deverão constar os dados de identificação do candidato (nome completo, número do documento de identidade, curso para o qual se inscreveu) e o número do apartamento em que se encontra.
- 4.4. Candidata Lactante: A candidata lactante também poderá ter atendimento diferenciado, desde que proceda com as orientações específicas, no prazo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência da Prova, ficando ciente que é de sua inteira responsabilidade a acompanhante que cuidará da criança recém-nascida, sob pena de não poder realizar as provas. Durante o período em que a candidata estiver amamentando deverá permanecer no local designado para este fim, assim como o(a) acompanhante, que se submeterá às determinações da Coordenação de aplicação, inclusive no que se refere à circulação no prédio e ao uso de equipamentos eletrônicos e celular.





- 4.5. Candidato com transtornos globais de desenvolvimento, sem condições de realizar as provas em situação habitual: O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por apresentar transtornos globais de desenvolvimento deverá apresentar solicitação emitida pelo profissional de saúde que o estiver acompanhando, especificando o tipo de atendimento necessário, assim como aquele que precisar de tempo adicional para a realização das Provas deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área.
- 4.6. Candidato Portador de Necessidades Especiais: O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará desse Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local das provas e aos critérios de eliminação e de desempate exigidos para todos os demais candidatos.
- 4.6.1. No ato da inscrição, o candidato com necessidades especiais deverá:
- a) declarar-se como tal, especificando o tipo de necessidade e o atendimento ou recurso adicional, conforme apresentado no próprio Cadastro de Inscrição (condição de sala, mobiliário especial, interprete de libras, leitura labial, prova em braile, prova ampliada, ou auxilio de ledor).
- Encaminhar laudo médico (escaneado) atestando a espécie e o grau da necessidade, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da doença;
- c) Encaminhar devidamente preenchido, assinado e escaneado, o formulário de solicitação de atendimento especial, conforme modelo disponível.
- 4.7. O candidato portador de deficiência visual que necessitar de prova em braile deverá fazer a solicitação até o dia 13/11/2015.
- 4.8. Candidato com deficiência auditiva que for portador de aparelho auditivo deverá encaminhar uma Declaração sobre essa condição, imediatamente após ter sua inscrição validada.
- 4.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
- 4.10. **Tempo Adicional**: Os candidatos que se encontrarem nas situações especiais acima citadas, e necessitarem de tempo adicional para a realização das provas, deverão requerê-lo através do endereço <u>vestibular@ucsal.br</u>, com justificativa acompanhada de parecer emitido pelo especialista que o tiver acompanhando.
- 4.11. A não observância pelo candidato, dos procedimentos recomendados para o atendimento diferenciado Inscrições Especiais-, e para o candidato portador de necessidade especial, desobriga a Universidade Católica do Salvador UCSal de qualquer atendimento especial, não cabendo interposição de recurso em favor daquele que assim proceder.
- 4.12. Todas as solicitações de atendimento especial serão avaliadas e poderão ser atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5



V - DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo de Prova Escrita compreende a realização de quatro Provas Objetivas e de uma Prova de Redação, que compõem a Prova de Conhecimentos Gerais Contemporâneos, conforme o quadro a seguir:

Provas (Código)	Componentes Curriculares	Quantidade
	Língua Portuguesa	8
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LCT)	Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	4
C'A ' II To I '	História	5
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CHT)	Geografia	5
(OIII)	Biologia	4
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	4
(CNT)	Língua Portuguesa Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) História Geografia Biologia	4
Matemática e suas Tecnologias (MT)	Matemática	6
Redação (R)	THE STATE OF THE S	-
Total		40

- 5.2 As Provas Objetivas, de natureza eliminatória e classificatória, serão compostas por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada (1,2,3,4 e 5), com apenas uma alternativa correta. Cada questão correta valerá um ponto. As questões buscam avaliar competências e habilidades de forma contextualizada e serão elaboradas com base nos conteúdos estudados no Ensino Médio e equivalente grau de complexidade. Será avaliada numa escala de zero à quarenta pontos.
 - 5.2.1. Havendo anulação de questão a prova passará a ter como pontuação total a quantidade de questões válidas.
 - 5.2.1.1 A anulação de questão ou retificação de gabarito, quando acatada, terá seu efeito estendido a todos os candidatos submetidos a este Processo Seletivo, independentemente de o candidato ter ou não solicitado esclarecimento ou retificação de qualquer questão.
 - 5.3 A Prova de Redação apresenta ao candidato uma proposta para elaboração de um texto dissertativo-argumentativo que possibilite a emissão de uma opinião, de forma a caracterizar, com maior ênfase, a interpretação e a escrita como uma prática social. A Prova será avaliada numa escala de zero a dez pontos e terá caráter eliminatório, excluindo o candidato com nota inferior a 2,00 (dois).





VI – APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO

- 6.1. As provas serão aplicadas na cidade de Salvador, no dia 29/11/2015 (domingo) das 09h00 às 13h00. (horário local).
 - 6.1.2. Os candidatos verificarão o local e a sala em que realizarão as provas consultando o site da UCSAL, <u>www.ucsal.br</u> a partir das 16h00 do dia **27/11/2015**.
 - 6.1.3. O acesso do candidato aos locais de provas será feito das 08h30min às 09h00min quando os portões serão impreterivelmente fechados. Após esse horário não será permitido o acesso de qualquer candidato.
 - 6.1.4. Recomenda-se ao candidato chegar com 60 minutos de antecedência do horário estipulado para a abertura dos portões.
 - 6.1.5. O candidato só poderá realizar as provas no local designado na Consulta ao local de Provas.
 - 6.1.6. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
 - 6.1.7. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes do predeterminado neste Edital ou em outro Comunicado sobre esse Processo Seletivo.
- 6.2. Com o objetivo de garantir segurança ao Processo Seletivo será coletada a impressão digital de todos os candidatos nas Folhas de Respostas, podendo, ainda ser adotada a filmagem individual e fotografar todos os candidatos.
- 6.3. Para realizar as Provas, o candidato deverá apresentar o mesmo documento de identificação com o qual se inscreveu, em bom estado de conservação, **sendo vedada** a apresentação de fotocópias de qualquer natureza, inclusive autenticadas.
 - 6.3.1. Serão aceitos como documento de identificação do candidato, em bom estado de conservação, os seguintes documentos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade por exemplo: CRM, COREN, CRF, CRAS, CREFITO, CRA, OAB a Carteira de Trabalho e Previdência Social-Modelo Novo (emitida por sistema informatizado com dados e foto digitalizados, além da impressão digital do candidato), bem como Passaporte Brasileiro e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997), sendo vedada a apresentação de fotocópias de qualquer natureza, inclusive autenticadas.
- 6.4. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de relógio de qualquer tipo, de objetos eletroeletrônicos (telefones celulares, rádios, mp3, iPod, *tablets*, máquinas calculadoras ou similares, agenda eletrônica, palmtop, pen drive, receptor, gravador, "chaveiro eletrônico" utilizado para realizar transações bancárias, *pagers*), protetores auriculares, boné, chapéu, assim como a consulta a qualquer tipo de documento ou livro. O(a) candidato(a) que possuir cabelo longo deverá estar com o mesmo preso, deixando as orelhas à vista.
- 6.5. A permanência mínima do candidato em sala é de 1h30min (uma hora e trinta minutos)

7



sob pena da não correção da sua prova e consequente eliminação do processo seletivo.

- 6.5.1 A saída do candidato levando o Caderno de Provas só será permitida ao final do tempo de realização das Provas, ou seja, ao final das quatro horas.
- 6.5.2 Após sua identificação na sala de provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento de um fiscal.
- 6.5.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 6.5.4 O candidato que se retirar do prédio de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.
- 6.6. O candidato é o único responsável pelo manuseio das provas, pela compreensão das instruções nelas contidas e pela marcação das folhas de respostas, cabendo ao Fiscal apenas orientar sobre os procedimentos de aplicação das provas.
- 6.7. No tempo de duração das provas, os candidatos deverão resolver as questões das provas e preencher as folhas de respostas das questões objetivas e da redação, únicos documentos válidos para a correção.
- 6.8. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas ou da folha de redação por erro do candidato.
- 6.9. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico.
- 6.10. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo nos casos em que tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
- 6.11. A Prova de Redação deverá ser manuscrita, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo nos casos em que tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal, devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
 - 6.11.1. A folha da Prova de Redação não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora acarretará a anulação da prova de redação do candidato.
- 6.12. Será coletada a impressão digital de cada candidato na Folha de Respostas, quando da sua entrega ao final da prova.
- 6.13. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade nas Folhas de respostas.
- 6.14. As instruções dos Cadernos de Provas e das Folhas de Respostas e de Redação se incorporam às normas deste Edital, sendo eliminado do processo de seleção o candidato que descumpri-las.

4



VII - DO MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. O candidato deverá apresentar-se no local e horário indicados para se submeter ao Processo Seletivo de Prova Escrita- PSPE, munido do documento de identidade (original) com o qual se inscreveu, sob pena de ser excluído do Processo. Deve ainda levar caneta esferográfica fabricada com plástico transparente, de tinta preta, lápis preto nº 2, borracha e comprovante de inscrição.

VIII- DA CLASSIFICAÇÃO E DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos escores globais, após aplicados os critérios de eliminação e de desempate.
- 8.2. Será eliminado o candidato que
 - 8.2.1. Inscritos para o PSPE
 - a) obtiver resultado nulo (zero) no conjunto das Provas Objetivas;
 - b) obtiver nota inferior à 2,0 (dois) na Prova de Redação;
 - 8.2.2. Inscritos que utilizaram o resultado do ENEM

Cuja nota da Prova de Redação tenha sido inferior à 300 (trezentos) pontos e que tenha alcançado a pontuação média nas provas objetivas inferior à 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

- 8.3. Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que :
 - a) lançar mão de meios ilícitos para execução da Prova;
 - b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades:
 - c) chegar após o fechamento do portão;
 - d) não comparecer para realizar as provas;
 - e) deixar em branco qualquer prova;
 - f) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído
 - g) deixar de assinar a Lista de Presença ou as Folhas de Respostas ou de Redação;
 - h) não devolver qualquer Folha de Respostas ou ausentar-se da sala portando qualquer folha de respostas, mesmo tendo assinado a Lista de Presença;
 - i) ausentar-se da sala portando o caderno de provas antes do horário permitido;
 - j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e/ou na folha de respostas;
 - k) for surpreendido por membro da equipe de aplicação das Provas, seja pela observação, seja pelo uso de detectores de metais, portando ou utilizando aparelhos eletrônicos;
 - 1) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
 - m) for surpreendido portando anotações em papéis que não as Folhas de Respostas;
 - n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - o) for flagrado consultando ou portando qualquer documento de consulta, enquanto estiver no prédio de realização das Provas;



- cujo aparelho celular for acionado (mesmo sendo alarme) enquanto estiver no prédio de realização das provas;
- q) não tiver comprovada a autenticidade das provas após a comparação das impressões digitas coletadas nas folhas de respostas durante a aplicação da provas;
- r) não acatar a coleta de impressões digitais nas folhas de respostas.

IX - DO NÚMERO DE VAGAS E DAS CONVOCAÇÕES

- 9.1. As vagas em cada curso de Graduação oferecido de Bacharelado, de Licenciatura e Superior de Tecnologia, serão preenchidas da seguinte maneira e ordem:
 - 9.1.1. Para os candidatos optantes pela utilização do resultado do ENEM 50 % (cinquenta por cento) das vagas de cada curso.
 - 9.1.2 Para os candidatos que se submeterão ao processo seletivo de prova escrita 50 % (cinquenta por cento) das vagas de cada curso acrescidas das vagas não preenchidas pelos que optaram pela utilização do resultado do ENEM.
 - 9.1.3 Para as demais convocações dos candidatos que realizaram o processo Seletivo de Prova Escrita, serão disponibilizadas sempre o total das vagas restantes das convocações anteriores.
- 9.2. Após a realização das matrículas dos convocados na 1ª. lista, será divulgado o número de vagas restantes para as convocações subsequentes.
- 9.3 Os candidatos classificados em cada curso serão convocados por meio de SMS, email, ligações telefônicas e/ou de publicações no site www.ucsal.br/vestibular, bem como nos quadros de avisos dos Campi de Pituaçu e Federação, até o limite de vagas oferecidas em cada curso, de acordo com a forma de ingresso.
- 9.4 A classificação dos candidatos far-se-á por curso/campus e na ordem decrescente dos resultados obtidos no ENEM ou dos escores globais obtidos no Processo Seletivo de Prova Escrita.
- 9.5 Quando o número de candidatos classificados em determinado curso for menor do que o número de vagas previsto em Edital, a Universidade Católica do Salvador se reservará o direito de não oferecer a turma.

X. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONSULTA DE DESEMPENHO

- 10.1. O resultado do Processo Seletivo Será divulgado, via SMS, e/ou e-mail e telefone, a partir do dia 11/12/15, ou no site www.ucsal.br/vestibular, bem como nos quadros de avisos dos Campi de Pituaçu e Federação.
- 10.2. Todos os candidatos, terão acesso individualizado à Consulta de Desempenho, que





estará disponível no site da UCSAL, vinte e quatro horas após a divulgação do resultado.

XI - DA MATRÍCULA

- 11.1. Os candidatos convocados para matrícula deverão entregar, obrigatoriamente, no ato da sua efetivação, os documentos originais exigidos pela Instituição, e ainda, uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedidos por estabelecimento de ensino em regular funcionamento, de acordo com as normas dos respectivos sistemas.
- 11.2. O candidato que não apresentar a documentação completa e em ordem, no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.
- 11.3. O não comparecimento do candidato na data da matrícula será considerado como desistência da vaga.
- 11.4. O procedimento de matrícula obedecerá a Edital próprio.

XII - DOS MANUAIS

- 12.1. Encontra-se à disposição dos candidatos, no site <u>www.ucsal.br</u>, Manual sobre as Condições de Oferta dos Cursos de Graduação da Universidade, de acordo com a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007.
- 12.2. As disposições contidas no Manual se constituem normas especificas, que passam a ser parte integrante do presente Edital e contém as informações referentes a Condição Legal de cada um dos cursos de graduação integrantes da Universidade.
- 12.3. Os demais aspectos normativos desse Processo Seletivo encontram se no MANUAL DO CANDIDATO, de leitura obrigatória dos candidatos.

Salvador, 15 de outubro de 2015.

Prof. Dr. Pe. Mauricio da Silva Ferreira

Reitor